



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

PROJETO INDICATIVO Nº /2025.

**INSTITUI DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO
"PROGRAMA YOGA NAS PRAÇAS" NO
MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto no Regimento Interno, **APRESENTA** ao Chefe do Poder Executivo o seguinte **PROJETO INDICATIVO**:

Art. 1º. Institui a criação do "Programa Yoga nas Praças", que tem como finalidade promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Art. 2º. O Programa terá como diretrizes:

I – Fomentar a prática de atividades físicas e de lazer em espaços públicos, como praças, parques e ginásios;

II – Democratizar o acesso a práticas de saúde integrativa, oferecendo-as de forma gratuita;

III – Incentivar a apropriação dos espaços públicos pela comunidade, transformando-os em centros de convivência e lazer.

Art. 3º O Programa consistirá na oferta de aulas de yoga gratuitas e abertas à comunidade, a serem realizadas periodicamente em praças, parques, ginásios e demais espaços públicos do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, definir a periodicidade, os locais e os horários das aulas, priorizando áreas com maior necessidade social.

Art. 4º. A coordenação e a execução do programa poderão ser realizadas por uma ou mais Secretarias Municipais, preferencialmente as de Esporte e Lazer, Saúde e Meio Ambiente, que poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de agosto de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto visa propor a criação de um programa que traga benefícios diretos à saúde pública, ao bem-estar social e à qualidade de vida da população serrana. A prática de yoga é reconhecida mundialmente por seus inúmeros efeitos positivos, tanto para a saúde física quanto mental, contribuindo para a redução do estresse, o combate ao sedentarismo e a melhoria da consciência corporal e respiratória.

A implantação do "Programa Yoga nas Praças" democratiza o acesso a uma prática que, por vezes, é restrita a ambientes privados, tornando-a acessível a toda a comunidade. Ao levar o yoga para os espaços públicos, a iniciativa incentiva a apropriação e a valorização de nossas praças e parques, transformando-os em centros de convivência, saúde e lazer.

Esta proposição está em consonância com as políticas públicas federais. A **Portaria nº 849, de 27 de março de 2017**, do Ministério da Saúde, inclui a yoga na **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPICs)** no Sistema Único de Saúde (SUS), o que demonstra a relevância, o respaldo técnico e a institucionalização da prática em nível nacional.

Ademais, a iniciativa já se mostra exitosa em diversos municípios brasileiros, que adotaram programas semelhantes em seus espaços públicos. É o caso de projetos como o **"Yoga no Parque" de Curitiba**, (<https://yoganoparque.com.br/>) , e as aulas gratuitas promovidas pelas prefeituras de **Natal (RN)** - Link: <https://www.natal.rn.gov.br/news/post2/36978>, **São Pedro da Aldeia (RJ)** – Link [Prefeitura aldeense promove aulão gratuito de yoga e alongamento no dia 21 de junho - Prefeitura de São Pedro da Aldeia](#) e **Poços de Caldas (MG)** – Link <https://pocosdecaldas.mg.gov.br/noticias/projeto-yoga-livre-encerra-temporada-e-ja-p-repara-versao-para-2025/>. O próprio **Governo do Ceará**, por meio do projeto

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003600390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR GEORGE GUANABARA

#VemProParque, já oferece aulas de yoga em parques estaduais, demonstrando a viabilidade e o sucesso dessas ações. ([Parque do Cocó: projeto oferece aulas gratuitas de yoga, futebol e danças, neste domingo \(20\) - Governo do Estado do Ceará](#))

Diante dos inegáveis benefícios para a saúde individual e coletiva, a iniciativa configura-se como um investimento no capital humano do nosso município. Assim, contamos com o apoio do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a análise e o acolhimento desta indicação, com vistas a sua conversão em Lei Municipal, em benefício de todos os cidadãos da Serra.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 20 de agosto de 2025.

GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
(Documento assinado eletronicamente)

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: vereadorgeorge@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003600390032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

